

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 25/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (Assembleias) da Companhia Energética de Brasília (CEB ou Companhia), se observadas as seguintes instruções: (I) o acionista deverá indicar acima seu nome ou denominação social, bem como número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (II) os campos deverão estar devidamente preenchidos; (III) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (IV) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação daqueles emitidos fora do País. Importante ressaltar que dia 18.04.2023 será o último dia para o recebimento do Boletim por uma das três formas a seguir elencadas no item abaixo, e não o último dia para sua postagem. Se recebido após esta data, os votos não serão computados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 dias antes da Assembleia, ou seja, dia 18.04.2023, devendo o acionista que optar pelo voto à distância, enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco BRADESCO S/A), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. 2) Envio ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. 3) Envio diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este boletim ao endereço postal indicado abaixo. Além do documento de identidade, deverá apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. A/C: Gerência de Relação com Investidores SGAN 601 Bloco H Sala 210 CEP: 70830-018 - Brasília-DF, e-mail: ri@ceb.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco BRADESCO S/A Telefone: 0800 701 1616 O Escriturador só aceitará os Boletins entregues através de qualquer agência BRADESCO.
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3] 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como os respectivos documentos complementares.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 25/04/2024

complementares.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e distribuição dos dividendos;

- (a) Lucro Líquido do Exercício: R\$ 183.510.404,56
- (b) Reserva Legal: R\$ 5.482.673,23
- (c) Lucro Líquido Ajustado R\$178.027.731,33
- (d) Juros Sobre o Capital Próprio (R\$ 54.762.000,11)
- (e) Dividendos Intercalares (R\$ 32.307.459,23)
- (f) Dividendos Adicionais Propostos (R\$ 55.352.725,72)
- (e) Reserva para Expansão de Novos Negócios (R\$ 35.605.546,27)

A Administração da CEB, em observância ao disposto no inciso IV, artigo 38 de seu Estatuto Social, que estabelece a destinação do lucro líquido, propõe destinar 80% do Lucro Líquido Ajustado, ou seja R\$ 142.422.185,06, como Dividendos aos Acionistas. Em 10 de novembro de 2023, foram pagos antecipadamente R\$ 54.762.000,11, a título de Juros Sobre o Capital Próprio e R\$ 32.307.459,23 como Dividendos Intercalares. Dessa forma, a Companhia propõe a distribuição de Dividendos Adicionais no montante total de R\$ 55.352.725,72, assim representado por ação:

CEBR3 (ON) - R\$ 0,737628027
CEBR5 (PNA) - R\$ 0,737628027
CEBR6 (PNB) - R\$ 0,811390829

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

3. (i) Correção monetária da remuneração do Diretor-Presidente pelo INPC acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024 (3,86%);
- (ii) Os demais diretores, perceberão a título de remuneração o equivalente à 95% da remuneração do Diretor-Presidente;
- (iii) Manutenção da gratificação de 25% sobre a remuneração-base ao Diretor da CEB que acumule cargo de direção em outra empresa do Grupo, independentemente do número de cargos acumulados, considerando estar exercendo a cumulatividade e, portanto, a responsabilidade dos cargos;
- (iv) Benefícios, no Limite Global de R\$ 2.310.911,22:
- a. Plano de Previdência Privada, na modalidade de Contribuição Definida – CD, oferecido pela Companhia, conforme disposto no §1º, art. 16, da Lei Complementar nº 109/2001;
 - b. Plano de Saúde e Odontológico Executivo, em nível nacional, vinculado à adesão ao Plano de Previdência;
 - c. Adicional de 1/3 da licença remunerada conforme previsto no Estatuto Social (Art. 24, §2º);
 - d. Décimo terceiro salário, nos termos do §3º do art. 24 do Estatuto Social;
 - e. Seguro de vida; e
 - f. Empréstimo consignado por ocasião da licença remunerada.
- (v) Participação nos Lucros e Resultados – PLR, limitado a duas remunerações, igualmente aplicada aos empregados da Companhia, tendo sua composição as métricas e percentuais abaixo:
- 50% sobre o resultado obtido na avaliação de desempenho dos Administradores;
- 50% sobre o resultado da PLR aplicada aos empregados da CEB

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Única

Fabício de Oliveira Barros / Hormino de Almeida Júnior
Ana Paula Soares Marra / Candido Teles de Araujo
Renê Sanda / João Emigdio da Costa e Silva

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 25/04/2024

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

João Augusto Monteiro / Luiz Claudio Moraes

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CEBR5;CEBR6]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro / Letícia Pedercini Issa

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____